



2- Cima Engenharia Ltda, 22.010.137/0001-60, feriram o item 5.10.1.2 do Edital; 3- Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A., CNPJ: 02.966.986/0001-84, infringiu o item 5.10.2.1; 4- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, por infringir o item 5.10.1.2 e 5- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00, descumpriu o item 5.8, h, do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.  
Elma Maria de Jesus Moreira  
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283841

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Comissão de Recebimento de Materiais - Projeto de Modernização da Gestão Logística para as Instituições de Segurança dos Estados e do Distrito Federal - PROLOG.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016003606; e

Considerando a necessidade de atender ao Ofício nº 945/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (000027227860), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que solicita manifestação desta Secretaria em relação ao recebimento de 177 (cento e setenta e sete) unidades de computadores tipo desktop, sendo necessária, em caso de concordância, a indicação de comissão de recebimento no âmbito do Estado, devidamente instituída por portaria, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Recebimento de Material referente à doação de 177 (cento e setenta e sete) computadores tipo desktop, que ocorrerá por meio do Projeto de Modernização da Gestão Logística para as Instituições de Segurança dos Estados e do Distrito Federal - PROLOG, iniciativa esta capitaneada pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, voltada ao fomento da modernização e melhoria dos processos logísticos das Organizações de Segurança Pública Estaduais (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia-Técnico Científica).

Art. 2º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

I - ALESSANDRO ARANTES NERES DE SOUSA, Tenente-Coronel PM, inscrito no CPF nº 847.054.691-00, Chefe da Divisão de Patrimônio-DP/CALTI, telefone: (62) 3201-1784/1641, E-mail: [calpatrimonio@gmail.com](mailto:calpatrimonio@gmail.com) - Presidente - representante da PMGO;

II - WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, inscrito no CPF nº 659.745.731-53, e-mail: [wolneycq@gmail.com](mailto:wolneycq@gmail.com), telefone: (62) 3201-2500, Agente de Polícia da Classe Especial, Chefe da Divisão de Suporte Técnico em Informática - Membro Titular - representante da PCGO;

III - FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.314.621-46, e-mail: [gaa.sptc@gmail.com](mailto:gaa.sptc@gmail.com), telefone (62) 3201-9578 - Membro Titular - representante da SPTC; e

IV - ALISSON BATISTA DE OLIVEIRA, 1º Ten QOC BM, inscrito no CPF nº 907.301.511-15, telefone móvel: (62) 98455-2634 - Membro Titular - representante do CBMGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar - PMGO, à Delegacia-Geral da Polícia Civil - PCGO, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMGO para conhecimento e providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 283736

PORTARIA Nº 0132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492; com fundamento no art. 218 e inciso II, do § 2º, do art. 220 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, regulamentado pelo § 1º, do art. 2º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016035139, e

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no § 2º do seu art. 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Superintendente de Gestão Integrada/SSP - PRESIDENTE;

II - Assessor de Controle Interno/SSP - MEMBRO; e

III - Gerente de Compras Governamentais/SSP - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 9.572, de 2019.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Assessoria de Controle Interno e à Gerência de Compras Governamentais para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 283737

**PORTARIA n.º 0124/2022/SSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do pedido revisional no Processo Administrativo Disciplinar n.º 20200007038858,

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a Portaria n.º 0076/2022/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.728, de 31 de janeiro de 2022, que aplicou a penalidade de advertência pela prática da transgressão disciplinar do art. 202, inciso XVII, na modalidade culposa, da Lei estadual n.º 20.756/2020, e seus efeitos, ao servidor PEDRO YURI BARBOSA TRAJANO;

**II - RECONHECER e HOMOLOGAR** a prescrição da pretensão punitiva do Estado que **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **PEDRO YURI BARBOSA TRAJANO** (SEI n.º 000027397814), ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em relação à acusação contida no PAD n.º 20200007038858;

**III - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares a sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 11 de fevereiro de 2022.

RODNEY ROCHA MIRANDA  
Secretário

Protocolo 283767

**PORTARIA Nº 0135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 201900016027087;

Considerando que a Lei n.º 16.226, de 08 de abril de 2008, dispõe sobre os arquivos públicos no âmbito estadual e a Instrução Normativa n.º 004/2013 da SEGPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 21.554, de 22 de março de 2013, dispõe, de forma complementar, sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos, estabelecendo critérios para a avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo

de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado; e

Considerando que a presente Comissão necessariamente deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo estes representantes da área jurídica, de administração geral, de administração financeira, de arquivo, e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos, com o escopo de elaborar estudo visando à eliminação de documentos, a transferência de parte da massa documental ao Arquivo Central do Estado, bem como para a classificação do grau e prazo de sigilo das informações, haja vista a aparente falta de espaço no Arquivo-Geral desta Secretaria.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - RAQUEL FONSECA CABRAL, inscrita no CPF n.º 007.596.761-86, 3º Sargento QPC BM, lotada na Gerência da Secretaria-Geral/GabSubsec/SSP - PRESIDENTE;

II - DANIELA CABRAL DE SIQUEIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 953.483.601-04, Gestora Jurídica - lotada na Procuradoria Setorial/PGE/SSP - MEMBRO;

III - BENEDITO LOPES DE MENEZES, inscrito no CPF n.º 219.827.401-91, Assistente de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP - MEMBRO;

IV - COLEMAR DO CARMO SILVA ELIAS, inscrito no CPF n.º 233.732.101-00, Assistente de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP - MEMBRO;

V - MARCUS MACEDO RESENDE, inscrito no CPF n.º 026.358.271-09, Agente de Segurança Prisional, lotado na Superintendência de Gestão Integrada/SSP - MEMBRO;

VI - NORMA MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF n.º 597.995.521-68, Assistente Administrativo, lotada na Gerência da Secretaria Geral/Protocolo - MEMBRO; e

VII - MÁRIO FERREIRA MENDES JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 295.066.701-53, Assessor Especial A, lotado no Arquivo-Geral/SSP - MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Procuradoria Setorial/SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Arquivo-Geral/SSP para conhecimento e providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 283947

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020  
Processo: 201900016028165. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ 61.600.839/0001-55. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 10,25%, referente ao período de 12 meses acumulados anteriores a set/2021, conforme cláusula quinta, item 05.14 do contrato primitivo e requisição de despesas nº 02/2022 - GGDP, e proposta de renovação, bem como a alteração da cláusula quarta do contrato primitivo. Valor total: R\$ 3.373,20 (três mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data: 14/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 283818

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 102/17  
Processo: 201500037000631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Santinni Terceirização de Serviços EIRELI ME. CNPJ: 18.061.913/0001-83. Objeto: Repactuação deorrente de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais o Estado de Goiás, bem como alteração da cláusula quarta do quarto termo aditivo. Valor total: R\$ 11.431,51 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Recurso: 145/FEDC. Data/Outorga: 14/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 283881